



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## PROJETO DE LEI Nº 45/2020

Dispõe sobre a adoção do nome de Sannalva Andrade Ribeiro, como nomenclatura de via pública.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou o Projeto de Lei nº 45/2020, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Fernandes do Bem, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Sannalva Andrade Ribeiro, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 16 de novembro de 2020.

  
MARIA DE FATIMA FERNANDES DO BEM  
Vereadora da Câmara de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão  
e votação,  
na 19º Sessão Ordinária.  
Serrana, 01/12/2020

DENIS DONIZETI DA SILVA  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## BIOGRAFIA

Senhora Sannalva Andrade Ribeiro nasceu na cidade de Piacol, do Estado da Paraíba veio para a cidade de Serrana no ano de 1992 em busca de uma vida melhor, pois a família era bem simples.

Sannalva sonhava em ser atriz, até conseguiu trabalho em um teatro numa cidade vizinha, que ficou por 5 anos, e mesmo gostando do que fazia, optou em vir morar no Estado de São Paulo, na cidade de Serrana, buscando novas oportunidades para melhorar a sua situação econômica.

Com muitas dificuldades conseguiu emprego como auxiliar de produção. Neste período conheceu, namorou por três anos e casou-se com o Senhor Antonio Marcelino Ribeiro no dia 15 de maio de 1995, e o casal teve um filho, João Vitor Ribeiro.

Sempre foi uma pessoa determinada, guerreira, corajosa. Trabalhou em várias empresas, e seu último trabalho foi no Supermercado Copercana de Serrana, e graças a sua competência foi promovida a sub gerente. Mas o cargo não mudou seu jeito simples de ser, e tratavam todos com cordialidade.

A família relata que Sannalva tinha um carinho muito especial pelo seu pai, Senhor Antonio Dionísio, e a perda dele fez com que ficasse depressiva, e alguns sintomas de doenças foram aparecendo. A nossa homenageada foi diagnosticada com câncer no rim, e no decorrer do tempo a doença se espalhou para os outros órgãos.

O tratamento e a luta contra a doença foi através da medicina, sobretudo o apoio do esposo e da família foram primordiais. Sannalva, mesmo passando por todos esses problemas, demonstrou uma força admirável.

Quando a doença atingiu o cérebro, infelizmente Sannalva passou mal e, mesmo a todos os procedimentos médicos, faleceu dia 29 de novembro 2018, e deixando a todos que a conhecia desolados com sua partida.

Ela nos deixou um legado de que mesmo com os problemas, tempestades, jamais podemos deixar de sorrir, ser feliz. Sannalva nunca desistiu dos seus sonhos e objetivos até o fim de seus dias.

### DESPACHO

#### **APROVADO.**

Encaminhe-se a quem de direito.

Serrana, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Denis Donizeti da Silva  
Presidente



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Referência: Projeto de Lei n.º 45/2020.

Assunto: “Dispõe sobre a adoção do nome de Sannalva Andrade Ribeiro como nomenclatura de via pública.”

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Fernandes Do Bem.

### RELATÓRIO

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei n.º 45/2020, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Fernandes Do Bem, que dispõe sobre a adoção do nome de Sannalva Andrade Ribeiro como nomenclatura de via pública.

### PARECER

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

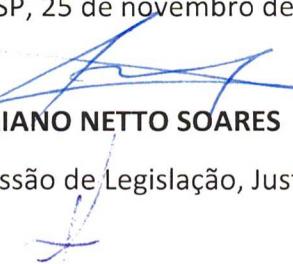
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

**Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal**

Eis o parecer.

Serrana/SP, 25 de novembro de 2020.

  
**ADRIANO NETTO SOARES**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

  
**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

  
**AILTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES**

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 68/2020

PROJETO DE LEI Nº 45/2020 – AUTORIA DA VEREADORA MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE SANNALVA ANDRADE RIBEIRO COMO  
NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 1º de dezembro de 2020, aprovou o Projeto de Lei nº 45/2020, de autoria da Vereadora Maria De Fátima Fernandes Do Bem, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de SANNALVA ANDRADE RIBEIRO como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

1º de dezembro de 2020.

VER. DENIS DONIZETI DA SILVA

PRESIDENTE

VER. MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

1ª SECRETÁRIA